" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Co - marca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pro- mulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-7- DE 9 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito - especial na importancia de CR$ 72.000,oo (setenta e dois mil - cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito a que se refere o art. 1º, destina-se a satisfazer o pagamento à São Paulo Light S.A. - Serviços de E- letricidade, pela venda que faz a mesma Companhia à Prefeitura de Barueri, de um lote de terreno situado no Distrito da Séde, à rua Sto. Antonio, medindo déz metros de frente por sessenta de frente aos fundos, num total de seiscentos metros quadrados, objeto da Lei nº-12/57 de 29 de Maio de 1.957.-

Artigo 3º) - O custo por metro quadrado, da presente transação é na base de CR$ 120,oo (cento e vinte cruzeiros).

Artigo 4º) - A despeza constante désta Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Abril de 1.958.

José Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

=WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO=